



**LEI MUNICIPAL Nº 332/2013, de 03 de maio de 2013.**

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ADOÇÃO DE LIXEIRAS POR EMPRESAS PRIVADAS**

**AVELAR DE CASTRO FERREIRA**, Prefeito do Município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Instituído o sistema de adoção de lixeiras em logradouros públicos por empresas privadas no Município de São Raimundo Nonato.

**Art.2º** - A(s) empresa(s) para fazer parte do sistema de adoção de lixeiras, deverá apresentar o requerimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente, indicando o(s) local(s) onde será instalada a lixeira.

**Parágrafo Primeiro** – É facultado o direito da adoção de mais de uma (01) lixeira por empresa.

**Parágrafo Segundo**– A empresa partícipe do sistema de adoção de lixeiras fica responsável pela fabricação, instalação e conservação da mesma, por um período não inferior a um (01) ano a contar da instalação, sendo renovável a sua participação anualmente.

**Parágrafo Terceiro** – Será multada no valor de um (01) salário mínimo, a empresa que não cumprir o que determina o “caput” do Parágrafo Segundo deste artigo.

**Art.3º** - Fica autorizada a (s) empresa (s) partícipe a divulgação de sua marca no poste de fixação da(s) lixeira(s).

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente determinará os padrões para fabricação das lixeiras, cabendo a esta Secretaria a divulgação do sistema de adoção de lixeiras.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, em 03 de maio de 2013.

**AVELAR DE CASTRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente Lei Municipal, na Prefeitura Municipal, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2013, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M.), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.

**ANA TEREZA DE CASTRO FERREIRA FERNANDES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SANÇÃO**

Em 03 de maio de 2013.

Prefeito Municipal  
São Raimundo Nonato - PI